

Processo nº 16560/2019

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PROJETOS DE INOVAÇÃO
TECNOLOGIAS PARA SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO**

**EDITAL Nº 020050/2019
RETIFICAÇÃO I**

O Sesi Paraná, convida as empresas com soluções e demandas de Saúde e Segurança do Trabalhador para apresentarem propostas de inovação, com obtenção de apoio financeiro na forma de Cooperação com os Institutos Senai-PR de Tecnologia e Inovação do Senai-PR Paraná.

As propostas de projeto para este Edital deverão estar alinhadas com os grandes desafios da indústria paranaense nas temáticas de Saúde e Segurança do Trabalho (SST), onde há lacunas para o desenvolvimento de produtos e serviços para melhoria de segurança, saúde e produtividade.

O Sesi-PR Paraná irá disponibilizar R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) para o desenvolvimento de projetos de inovação, distribuído entre as categorias expressas no item 3. Este recurso aportado é de caráter não reembolsável e destina-se à fase de desenvolvimento dos projetos, custeando prioritariamente horas técnicas, matéria prima e insumos.

Não haverá repasse financeiro direto para as empresas proponentes e a gestão dos recursos financeiros aprovados por projeto caberá aos Institutos Senai-PR de Tecnologia e Inovação, co-executora do projeto.

Considera-se inovação em segurança e saúde para a indústria o desenvolvimento de produtos, serviços e soluções aplicadas, que tenham potencial de escala e gerem impactos mensuráveis para a produtividade dos ambientes de trabalho, segurança e saúde para os trabalhadores da indústria.

As propostas/projetos devem propor soluções a desafios tecnológicos, em estágio que demande desenvolvimento ou aprimoramento tecnológico para realização de prova de conceito ou novos modelos de negócios.

Não fazem parte do escopo deste Edital projetos de inovação em marketing, bem como softwares e aplicativos que não proponham desafios tecnológicos, ou que não gerem impacto para a saúde e segurança dos trabalhadores e/ou produtividade da indústria. Salienta-se que também não fazem parte do escopo quaisquer propostas de inovação que possam vir a ferir questões legais ou éticas, principalmente no que diz respeito à dignidade da pessoa humana.

1. OBJETIVO

1.1 Objetivo Geral

Apoiar, por meio de recursos não reembolsáveis de cooperação ICT-Empresa, o desenvolvimento de produtos (bens ou serviços) e/ou processos inovadores, novos ou aprimorados, que promova o desenvolvimento de novas tecnologias, serviços inovadores, soluções nos processos e produtos com foco em Saúde e Segurança do Trabalhador aplicados às demandas industriais em parceria com os Institutos Senai-PR de Tecnologia e Inovação do Paraná.

1.2 Objetivos Específicos

São objetivos específicos dessa chamada atender aos três pilares no contexto de aplicação industrial (Ergonomia, Segurança do Trabalho e Saúde ocupacional), visando atingir os seguintes objetivos do SESI-PR Paraná:

- Reduzir o número de acidentes de trabalho;
- Diminuir os custos por acidentes e doenças vinculadas ao trabalho;
- Aperfeiçoar a performance do trabalhador da indústria;
- Melhorar a saúde e segurança dos funcionários.

O cumprimento de tais objetivos deve estar associado ao desenvolvimento de uma ou mais tecnologias descritas, a seguir:

- a) Tecnologia de Informação e Comunicação;
- b) Computação em nuvem;

NJS
CPL

Processo nº 16560/2019

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PROJETOS DE INOVAÇÃO
TECNOLOGIAS PARA SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO**

**EDITAL Nº 020050/2019
RETIFICAÇÃO I**

- c) Sensores bioquímicos;
- d) Gestão de dados (Big Data);
- e) Novos materiais;
- f) Impressoras 3D (manufatura aditiva);
- g) Internet das coisas (IoT);
- h) Automação;
- i) Simulação e modelagem (Realidade Virtual, Realidade Aumentada);
- j) Inteligência artificial;
- k) Robótica avançada;

2. UNIDADES OPERACIONAIS DO SENAI-PR ELEGÍVEIS

2.1 No âmbito deste edital, os projetos desenvolvidos contam com uma rede estadual de Institutos Senai-PR de Inovação e Tecnologia e Observatórios da Indústria, visando atender e executar as Propostas aprovadas neste Edital.

2.2 Os Institutos Senai de Tecnologia e Inovação são divididos por temáticas/tecnologias conforme abaixo:

- ISI – Instituto Senai de Inovação em Eletroquímica (Curitiba-PR)
Área de atuação – Corrosão e biocorrosão, imunossensores e biosensores, galvanização, baterias e células a combustível, tintas, nanotecnologia, novos materiais nanoestruturados.
- ISI - Instituto Senai de Inovação em Engenharia de Estruturas
Área de atuação - Construções de habitações populares, edifícios residenciais e comerciais, construção pesada (rodovias e ferrovias), plantas industriais e instalações prediais
- IST - Instituto Senai de Tecnologia em Meio Ambiente e Química (Curitiba – PR)
Área de atuação – recursos hídricos e efluentes, resíduos sólidos, emissões atmosféricas, licenciamento ambiental e gestão, áreas contaminadas, eficiência energética, energias alternativas e biodiversidade, recursos naturais.
- IST - Instituto Senai de Tecnologia em Tecnologia da Informação (Londrina – PR)
Área de atuação – Sistema de informação, automação industrial, gestão de TIC e infraestrutura, inteligência em TIC, sustentabilidade com o uso da TIC, prototipagem em TIC.
- IST - Instituto Senai de Tecnologia em Madeira e Mobiliário (Arapongas-PR)
Área de atuação: Desenvolvimento integrado de produto, ciclo de vida do produto, engenharia de processos industriais, desenvolvimento de novos produtos.
- IST - Instituto Senai de Tecnologia em Papel e Celulose (Telêmaco Borba – PR)
Área de atuação – matérias-primas fibrosas, fabricação de celulose e pasta de alto rendimento, fabricação de papel, eficiência energética.
- IST - Instituto Senai de Tecnologia em Construção Civil (Ponta Grossa – PR)
Área de atuação – Construção sustentável, tecnologia e qualidade do sistema construtivo, gestão e segurança na construção civil, materiais na construção, desenvolvimento de novos materiais.
- IST - Instituto Senai de Tecnologia em Metalmeccânica (Maringá – PR)
Área de atuação – Design integrado de produto, engenharia de produto e prototipagem, manufatura, manutenção industrial, desenvolvimento de novos produtos.
- IST - Instituto Senai de Tecnologia em Alimentos e Bebidas (Toledo – PR)
Área de atuação – produtos cárneos, produtos lácteos, desenvolvimento de novos produtos em alimentos e bebidas, refrigeração no setor de alimentos e bebidas.
- Observatório da Indústria (Curitiba – PR)
Estudos Temáticos e Setoriais, estudos de Tendências, entrevista com Especialistas, Delphi, Web Delphi, Tendências Tecnológicas, Levantamento de Patentes, Cruzamento de Variáveis,

NJS
CPL

Processo nº 16560/2019

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PROJETOS DE INOVAÇÃO
TECNOLOGIAS PARA SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO**

**EDITAL Nº 020050/2019
RETIFICAÇÃO I**

Roadmaps, Constituição e Articulação de Comitês e Construção e Monitoramento de Cenários

3. QUEM PODE PARTICIPAR

3.1 São elegíveis Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Média e Grande porte, regularizadas e com CNPJ no Estado do Paraná, individualmente ou em associação com outra(s) empresa(s) brasileira(s), denominada neste edital como Empresa Proponente.

Classificação	Receita Operacional Bruta ou Faturamento Anual
Microempresa	Menor ou igual a R\$ 360 mil
Pequena empresa	Maior que R\$ 360 mil e menor ou igual a R\$ 4,8 milhões
Média empresa	Maior que R\$ 4,8 milhões e menor ou igual a R\$ 300 milhões
Grande empresa	Maior que R\$ 300 milhões

Não serão elegíveis como Empresas Proponentes:

- I. Microempreendedores Individuais (MEIs);
- II. Empresas que possuam débitos fiscais (municipais, estaduais e/ou federais);
- III. Empreendimentos que forem considerados inadimplentes ou inidôneos perante o Serviço Social da Indústria – Departamento Regional do Paraná (Sesi-PR);
- IV. Empreendimentos que não possuem CNPJ matriz ou filial no Estado do Paraná;
- V. Empreendimentos que possuam em seu contrato social, Dirigente ou empregado do Sistema FIEP.

4. CATEGORIAS

4.1 As categorias desta chamada são definidas em função do perfil da empresa que submeterá a proposta:

- **Categoria A** - Indústrias com demandas de SST da indústria: empresas industriais de micro, pequeno, médio e grande porte para aplicação de novas tecnologias de SST em demandas internas, regularizadas e com CNPJ no Estado do Paraná. Nessa categoria, as empresas deverão possuir CNAE primário industrial, segundo a Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE)
- **Categoria B** - HealthTech: startups desenvolvedoras de soluções em SST com aplicação na indústria*, regularizadas e com CNPJ no Estado do Paraná.

Alteração

Entende-se por HealthTech/startups, empresas que sejam registradas na Junta Comercial, sob a forma de Sociedade Limitada (“LTDA”) ou Sociedade Anônima (“S/A”) há, no mínimo, 6 (seis) meses a contar do início do período da submissão do projeto. Tenham apresentado no período de 12 (doze) meses, entre 01 de janeiro de 2018 e 31 de dezembro de 2018, Receita Operacional Bruta (ROB) inferior ou igual a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais). Desenvolvam tecnologia inovadora ou sejam capazes de desenvolver produto, serviço ou processo novo a partir da integração de tecnologias existentes com adição de desenvolvimento novo, não se limitando a revender, implantar e/ou instalar produtos e serviços de terceiros.

4.2 Não há restrição quanto ao número de submissões, no entanto, caso mais de uma proposta submetida pela mesmo CNPJ tenha pontuação superior a nota de corte, apenas o projeto com a

NJS
CPL

Processo nº 16560/2019

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PROJETOS DE INOVAÇÃO
 TECNOLOGIAS PARA SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO**

**EDITAL Nº 020050/2019
 RETIFICAÇÃO I**

maior pontuação será aprovado.

5. ESCOPO, PRAZO DAS PROPOSTAS

5.1 O Escopo das Propostas deve prever o desenvolvimento de um produto, processo ou serviço inovador com alto potencial de impacto econômico, social e/ou ambiental no contexto do tema SST, cujo desenvolvimento esteja em fase inicial ou avançada, enquadrando-se entre os níveis 03 e 07 do Índice de Maturidade Tecnológica (Technology Readiness Level – TRL), conforme abaixo:

Índice	Características	Estágio de maturidade
0	Ideia Conceito não provado, sem desenvolvimento de testes	Ideia
1	Pesquisa básica Descrição de necessidades, mas sem evidência	
2	Formulação tecnológica Conceito e aplicação foram formulados	
3	Necessidades de validação Oferta inicial chama a atenção de partes interessadas por meio de apresentação	
4	Protótipo de baixa escala Protótipo preliminar desenvolvido em ambiente laboratorial	Protótipo
5	Protótipo de larga escala Teste no ambiente de aplicação	
6	Sistema prototipado Teste no ambiente de aplicação, com resultados próximos do desempenho esperado	Validação
7	Sistema demonstrativo Operando em ambiente de aplicação em nível pré-comercial	
8	Sistema comercial em operação Todos os processos técnicos e sistemas de suporte de atividade comercial estabelecidos	
9	Aplicação comercial plena Tecnologia em disponibilidade ampla para consumidores	

5.2 DOS VALORES DAS PROPOSTAS

- O valor total aproximado a ser aportado pelo edital para projetos da categoria A é de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais).
- O valor total aproximado a ser aportado pelo Edital para projetos da categoria B é de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais).
- Não há limite máximo de projetos a serem contemplados por categoria, considerando a ordem classificatória pela pontuação atingida, atendendo aos valores máximos por categoria e os recursos disponibilizados por proposta conforme item 5.4
- Os recursos remanescentes da categoria A poderão ser destinados a categoria B, bem como, os recursos remanescentes da categoria B, poderão ser repassados para a categoria A.

5.3 Prazo de Execução das propostas será de 12 (doze) meses, após a contratação do projeto.

5.4 Os valores por Proposta em cada Categoria está estabelecido conforme abaixo:

Categoria	Recursos da Chamada por proposta	Contrapartida da Empresa
-----------	----------------------------------	--------------------------

NJS
CPL

Processo nº 16560/2019

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PROJETOS DE INOVAÇÃO
TECNOLOGIAS PARA SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO**

**EDITAL Nº 020050/2019
RETIFICAÇÃO I**

A	até R\$ 500 mil	Mínimo 30%
B	até R\$ 300 mil	Mínimo 10%

- A critério do Comitê de Avaliação, poderão ser selecionados projetos com valor superior ao estabelecido por proposta da chamada, considerando o impacto inovador e a relevância da proposta para atingir os desafios do Sesi-PR.

5.5 CONTRAPARTIDAS

- As contrapartidas poderão ser caracterizadas como financeiras e econômicas.
- Contrapartida financeira - são despesas e investimentos realizados diretamente na execução das atividades do projeto de inovação, para aquisição de matéria prima, material de consumo, máquinas e equipamentos, contratação de terceiros, softwares, despesas de viagens, despesas com locomoção e construções físicas específicas para o projeto.
- Contrapartida econômica - são recursos materiais (horas máquinas, instalações já existentes) e recursos humanos (horas técnicas), diretamente envolvidos no desenvolvimento do projeto e cuja participação seja devidamente demonstrada por meio de declarações, termos de uso, cessão, transferência etc.
- As empresas participantes desta chamada deverão prestar contas das contrapartidas do projeto conforme item 10 deste edital.
- A exigência de contrapartidas das empresas visa otimizar os resultados do projeto, atestando o interesse da empresa no desenvolvimento do mesmo.

5.6 Serão financiadas, por meio deste Edital, as despesas com as naturezas abaixo descritas, obrigatoriamente vinculadas e inerentes ao desenvolvimento do projeto:

Alteração

• **Horas técnicas dos profissionais dos Institutos Senai de Tecnologia e Inovação no Estado do Paraná;**

- Horas técnicas de Gestão do Projeto, Administrativas e Propriedade Intelectual;
- Bolsas e Estágios: despesas para contratação de bolsistas no apoio técnico aos projetos;
- Contratação de demais serviços de terceiros limitados a 10% do valor do projeto;
- Compra de matérias primas, insumos e materiais de consumo;
- Horas Máquinas: custos na utilização de máquinas e equipamentos do Senai-PR;
- Dispositivos eletrônicos e softwares;
- Viagens e diárias da equipe do Instituto responsável pela execução.

5.7 Itens não Financiáveis: os recursos da chamada não poderão ser utilizados para:

- Obras de construção civil, mobiliário, aquisição de veículos automotores para a Empresa Proponente;
- Tarifas bancárias e indenizações;
- Despesas com infraestrutura (água, luz, telefones celular ou fixo, aluguel, internet, pagamento de juros e multas);
- Material de consumo para apoio: caracteriza-se por não se agregar, fisicamente, ao produto final, sendo meramente utilizado nas atividades de apoio administrativo, comercial e operacional (exemplo: papéis para escritório, lâmpadas para utilização nos prédios administrativos, entre outros);
- Aquisição de máquinas e equipamentos;
- Despesas necessárias ao projeto de responsabilidade da empresa tais como: Salários de

NJS
CPL

Processo nº 16560/2019

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PROJETOS DE INOVAÇÃO
TECNOLOGIAS PARA SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO**

**EDITAL Nº 020050/2019
RETIFICAÇÃO I**

funcionários, viagens e diárias, despesas com divulgação e quaisquer outros dispêndios acessórios ao desenvolvimento da tecnologia.

5.8 Propriedade intelectual e royalties

- a) Será de responsabilidade do SENAI-PR-PR, SESI-PR-PR e da Empresa Proponente a negociação de todo e qualquer direito autoral ou de propriedade industrial e royalties, relativo a qualquer produto/processo/serviço desenvolvido ou criado no âmbito deste edital, de natureza técnica, artística ou intelectual.
- b) O SESI-PR-PR e SENAI-PR-PR não irão requerer titularidade, também não reivindicarão participação nos eventuais proveitos econômicos decorrentes dos direitos de propriedade intelectual oriundos deste edital, transferindo estes direitos em favor das empresas participantes no projeto.
- c) No caso de projetos que não sejam relacionados à atividade-fim da Empresa Proponente, o SESI-PR-PR se reservará o direito de disseminar, conforme negociação com a Empresa Proponente, todos os serviços desenvolvidos ou criados no âmbito deste edital, de natureza técnica, artística ou intelectual.

6. PROCESSO DE SUBMISSÃO DE PROJETOS

O processo de submissão se dará em três etapas distintas, conforme itens 6.1, 6.2 e 6.3, seguindo o cronograma disponível no item 8:

6.1 Primeira etapa – Formulário da Ideia. Nesta etapa as propostas deverão ser encaminhadas ao SESI-PR exclusivamente via internet no endereço www.sesipr.org.br/editalinovacao, utilizando o ícone Formulário da Ideia

O objetivo desta etapa é realizar a qualificação dos projetos submetidos, selecionando aqueles de maior potencial inovador e com modelo de negócio adequado no contexto dos temas deste edital. Nessa etapa, as Empresas Proponentes deverão submeter os seguintes documentos:

- a) Descrição da ideia, onde deverá ser feita uma descrição detalhada do produto/processo/serviço inovador para resolução dos desafios referentes a esse edital (conforme modelo I do anexo).
- b) Vídeo de até 5 minutos ("Elevator Pitch") que esteja disponível por meio de um link em um serviço de hospedagem online de vídeos, que apresente a definição da problemática, descrição do produto/processo/serviço inovador a ser desenvolvido, proposta de valor, qual o impacto do projeto para os trabalhadores e os desafios tecnológicos.*

A análise da formalização do interesse e qualificação da ideia será realizada pela equipe do Comitê de Avaliação do Edital a qual comunicará por e-mail um parecer preliminar. Em tal e-mail informará ao interessado os motivos de seleção ou não seleção para a continuidade do processo. Em caso de continuidade, informará os próximos passos de habilitação. O resultado das empresas selecionadas será publicado em www.sesipr.org.br/editalinovacao

Dúvidas em relação a esta etapa poderão ser sanadas através do e-mail inovacao@sistemafiep.org.br

6.2 Segunda etapa – Habilitação: consistirá na habilitação da empresa, por meio da apresentação da documentação comprobatória de regularidade:

- a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, emitido pela Secretaria de Fazenda, por meio do site www.receita.fazenda.gov.br;
- b) Contrato social e/ou estatuto social atualizado;
- c) CNDs (Federais, estaduais e municipais) vigentes;

NJS
CPL

Processo nº 16560/2019

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PROJETOS DE INOVAÇÃO
TECNOLOGIAS PARA SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO**

**EDITAL Nº 020050/2019
RETIFICAÇÃO I**

d) Certificado de Regularidade FGTS – emitido pela Caixa Econômica Federal, por meio do site www.caixa.gov.br

e) Comprovações de pagamento da contribuição compulsória ao Senai e/ou Sesi em 2019. Documento obrigatório para empresas participantes da categoria A que não possuem CNAE primário industrial.

f) Para empresas participantes da Categoria B, é necessário comprovar o porte da empresa, podendo ser feita a partir de dois documentos: apresentação do Balancete referente ao ano anterior e/ou o DRE, referente ao mesmo período. Este documento deverá ser emitido por contador devidamente registrado.

Alteração

Os documentos deverão ser encaminhados exclusivamente através do e-mail: inovacao@sistemafiep.org.br

Após a avaliação da documentação, os interessados serão comunicados por e-mail. Tal e-mail informará a habilitação ou não habilitação da empresa. Em caso de continuidade, O comitê de avaliação informará os próximos passos para continuidade no processo. A relação de todas as empresas habilitadas será divulgada na página eletrônica do SESI-PR disponível na Internet no endereço www.sesipr.org.br.

6.3 Terceira etapa – Plano de desenvolvimento do Projeto: o objetivo desta etapa é detalhar a Proposta pré-aprovada, visando esmiuçar e alinhar os desafios tecnológicos com as competências e especialidades dos Institutos Senai-PR e Inovação e Tecnologia do Paraná. As empresas selecionadas na primeira etapa deverão entrar em contato com os Institutos SENAI indicados pela equipe técnica do edital. As empresas deverão encaminhar um Plano de desenvolvimento do Projeto (conforme anexo II) elaborado em conjunto com o Instituto selecionado, a fim de especificar o escopo do projeto, orçamento detalhado e prazos que deverá ser compatível com a categoria elegida de até 20 páginas (exceto anexos). Os mini currículos deverão ser inseridos como anexo ao plano de projeto.

Os Planos apresentados nessa etapa serão validados pelo Comitê de Avaliação deste Edital, composto por representantes do SESI-PR e dos Institutos Senai de Tecnologia e Inovação, visando a aprovação final do projeto e a formalização do Termo de Cooperação conforme critérios estabelecidos no item 6.

O SENAI/SESI-PR, por intermédio de sua equipe técnica, conduzirá uma análise do cronograma físico-financeiro do projeto para sugerir, quando necessário, uma revisão deste cronograma, buscando única e exclusivamente o aumento de probabilidade de sucesso.

Os planos deverão ser encaminhados exclusivamente através do e-mail: inovacao@sistemafiep.org.br no prazo estipulado neste Edital.

7. PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROJETOS

7.1 Avaliação da Primeira Etapa: O processo de seleção das propostas consistirá da qualificação das ideias da primeira etapa por parte do Comitê de Avaliação.

7.1.1 Caberá ao Comitê de Avaliação, em caráter classificatório, a avaliação dos seguintes aspectos na terceira etapa:

	Critério de análise	Nota
A	Grau de alinhamento aos pilares da Chamada	0 a 5
B	Grau de aderência da solução aos desafios e objetivos do SESI-PR	0 a 5

Alteração

7.1.2 Será desclassificada a proposta que obtiver nota final inferior a 7 (sete).

NJS
CPL

Processo nº 16560/2019

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PROJETOS DE INOVAÇÃO
 TECNOLOGIAS PARA SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO**

**EDITAL Nº 020050/2019
 RETIFICAÇÃO I**

Alteração

7.2 Avaliação da Terceira Etapa: A avaliação técnica dos Planos de Projeto, da terceira etapa, será composta por três avaliadores representantes do SESI-PR, denominado Comitê de Avaliação, conforme os critérios estabelecidos. Os avaliadores analisarão as ideias com base nos critérios descritos na tabela abaixo e atribuirão notas parciais de 0 a 10 para cada um deles.

CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	NOTA	PESO
a) Potencial de interação com a indústria paranaense	Grau de adesão do produto ou solução proposta às demandas da indústria paranaense em Saúde e Segurança do Trabalho e aos Institutos Senai de Tecnologia e Inovação	0-10	30%
b) Viabilidade Técnica e Econômica	Grau de viabilidade do projeto de acordo com o plano de projeto apresentado.	0-10	30%
c) Conteúdo Inovador	Grau de diferenciação da solução em relação às soluções existentes no mercado	0-10	15%
d) Impactos e Benefícios	Grau do impacto e dos benefícios esperados com o desenvolvimento da solução apresentada.	0-10	15%
e) Capital Humano	Qualificação, Experiência do Empreendedor e dos profissionais da empresa	0-10	10%

- Para o cálculo das notas poderão ser utilizadas até duas casas decimais e a pontuação final de cada proposta será aferida pela média ponderada das notas atribuídas para cada item.
- Em caso de empate, o Comitê de Avaliação deverá definir a ordem de classificação das propostas empatadas, utilizando para desempate a maior nota obtida no critério de julgamento A, B, C, D nesta ordem.
- Será desclassificada a proposta que obtiver nota 0,00 (zero) em quaisquer critérios ou pontuação final inferior a 70 (setenta).
- Na terceira etapa, caberá ao Comitê de Avaliação deste Edital, a aprovação final do projeto, com a formalização do Termo de Cooperação em caráter eliminatório de conformidade com os seguintes aspectos:
 - I. Adequação dos prazos e orçamentos do projeto,
 - II. Competência técnica do Instituto que irá executar o projeto
 - III. Discordância de qualquer das partes em relação às cláusulas contratuais,

7.3 Resultado da Avaliação

Todas as empresas que submeterem os projetos receberão um e-mail com o parecer final. Em tal e-mail, a equipe técnica informará ao interessado a pontuação final obtida no processo, a aprovação ou reprovação, considerando a ordem classificatória.

Alteração

A relação de todas as propostas julgadas será divulgada na página eletrônica do SESI-PR disponível na Internet no endereço www.sesipr.org.br/editaldeinovacao. As propostas serão classificadas pela nota final obtida na avaliação, sinalizando quais projetos foram aprovados e serão executados.

7.4 Recurso Administrativo do Resultado da Avaliação da Terceira Etapa

NJS
CPL

Processo nº 16560/2019

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PROJETOS DE INOVAÇÃO
TECNOLOGIAS PARA SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO**

**EDITAL Nº 020050/2019
RETIFICAÇÃO I**

Caso o proponente tenha justificativa para contestar o resultado do julgamento, poderá apresentar recurso pelo e-mail inovacao@sistemafiep.org.br no prazo de 5 dias corridos a partir da data de divulgação do resultado na página do SESI-PR.

No texto do pedido de recurso, não serão aceitas informações adicionais de qualquer natureza que modifiquem a proposta original, nem o envio de documentos complementares àqueles originalmente encaminhados.



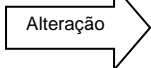
O resultado final do julgamento dos recursos será divulgado na página eletrônica do SESI-PR disponível na internet no endereço www.sesipr.org.br/editaldeinovacao e na página do compras disponível em: <http://compras.fiepr.org.br/>

8. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

Etapas	Datas
Lançamento do edital	08/04/2019
Primeira etapa: Formulário da Ideia	17/05/2019
Seleção das Propostas e Divulgação do Resultado Preliminar	22/05/2019
Segunda etapa: Habilitação	03/06/2019
Divulgação do Resultado da habilitação	10/06/2019
Terceira etapa: Plano de desenvolvimento do Projeto	30/06/2019
Seleção dos planos de desenvolvimento do projeto e Divulgação do Resultado Preliminar	08/07/2019
Apresentação de Recursos	12/07/2019
Divulgação do Resultado Final	16/07/2019

9. CONTRATAÇÃO

9.1 Após a divulgação do resultado final, as empresas aprovadas receberão a minuta do Termo de Cooperação (Anexo III) entre Sesi-PR, Senai-PR e Empresa Proponente aprovada e o Termo de



NJS
CPL



Processo nº 16560/2019

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PROJETOS DE INOVAÇÃO
TECNOLOGIAS PARA SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO**

**EDITAL Nº 020050/2019
RETIFICAÇÃO I**

Confidencialidade.

- 9.2 As empresas cujas propostas forem aprovadas poderão ser objeto de visita técnica, com o objetivo de conferir os dados informados na apresentação da proposta, especialmente quanto à infraestrutura física e à equipe executora própria da empresa, bem como outras informações relevantes prestadas no processo seletivo.
- 9.3 Acordo de Cooperação: Deve ser firmado um acordo de cooperação entre os parceiros (SENAI-PR/SESI-PR e Empresa Proponente), discriminando responsabilidades, prazos, orçamento, comprovações de contrapartidas, cláusulas de propriedade intelectual, benefícios dos envolvidos e cláusulas de extinção. O Plano de Desenvolvimento do Projeto aprovado deve ser inserido como anexo.
- 9.4 Termo de Confidencialidade: é um documento que tem por função preservar o sigilo nos negócios e o segredo industrial do projeto que deve ser assinado por todos os envolvidos no ato da assinatura do acordo de cooperação.
- 9.5 O prazo limite para atendimento das condicionantes para a contratação, bem como o encaminhamento ao SESI-PR da minuta do Termo de Parceria em documento físico, assinada pelos representantes legais das empresas, será de 2 dias para empresas sediadas em Curitiba e 7 dias para empresas sediadas em outras localidades do Paraná. Os prazos poderão ser prorrogados a critério do SESI-PR.

10. EXECUÇÃO

- 10.1 A execução dos projetos deverá ser realizada conforme o cronograma do Plano de Projeto e Termo de Cooperação aprovados.
- 10.2 Os repasses dos recursos financeiros para as Unidades executoras serão realizados conforme o cronograma estabelecido no Plano de Projeto elaborado pelo Instituto e a Empresa, de acordo com os procedimentos internos de repasses entre o SESI-PR e SENAI-PR. Os recursos serão repassados pelo SESI ao SENAI após a execução e entrega das etapas do projeto, mediante a aprovação da prestação de contas.
- 10.3 As prestações de contas de todos os envolvidos no projeto deverão ser realizadas conforme o cronograma estabelecido no Plano de Projeto, apresentando relatórios técnicos e demonstrativos financeiros que devem ser enviados para o SESI-PR, nas formas e nos prazos estabelecidos, com estrita observância à legislação vigente junto aos órgãos de controle do SENAI/SESI-PR.
- 10.4 As datas e valores informados no cronograma de prestação de contas significam as datas limites com os valores correspondentes para que a prestação de contas seja enviada para análise do SESI-PR.
- 10.5 A utilização do recurso referente às contrapartidas da Empresa deverá ser comprovada por meio de notas fiscais emitidas pela Unidade Operacional do SENAI-PR.
- 10.6 Será de responsabilidade do SENAI-PR apresentar a comprovação ao SESI-PR durante a prestação de contas do projeto, conforme cronograma aprovado.
- 10.7 As declarações de prestação de contas, horas técnicas e horas máquinas deverão ser apresentadas conforme modelos vigentes disponibilizados pelo SESI-PR.
- 10.8 A utilização dos recursos financeiros do SESI/SENAI-PR, no âmbito deste edital, deverá observar as disposições constantes dos seus respectivos Regulamentos de Licitações e Contratos.
- 10.9 As Unidades Operacionais do SENAI-PR executoras em conjunto com as empresas parceiras deverão observar, ao utilizar os recursos recebidos, os princípios de razoabilidade, publicidade, economicidade e eficiência nos gastos e compromissos realizados.
- 10.10 O monitoramento dos projetos aprovados será realizado pelo SESI-PR conforme as informações apresentadas pelo SENAI-PR, periodicamente, a cada bimestre.
- 10.11 **Regras sobre alteração de rubricas**
Os pedidos de alteração de rubricas deverão ser submetidos ao SESI-PR pelas Unidades Operacionais do SENAI-PR, dentro do prazo de vigência do projeto, para análise anteriormente à

NJS
CPL

Processo nº 16560/2019

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PROJETOS DE INOVAÇÃO
TECNOLOGIAS PARA SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO**

**EDITAL Nº 020050/2019
RETIFICAÇÃO I**

realização dos gastos, conforme modelo vigente disponibilizado pelo SESI-PR, preenchido e assinado pelo Gestor do Projeto por parte da Empresa e pelo SENAI-PR.

10.12 Regras sobre alterações da equipe técnica do projeto

Não haverá necessidade de solicitar aprovação para alteração da equipe de projeto, ficando sob responsabilidade do gestor do projeto pelo SENAI-PR realizar a gestão da equipe considerando as habilidades e experiências necessárias para desenvolver as atividades. A substituição de profissionais por outros que não atendam às demandas do projeto será passível de não reembolso das horas técnicas deste profissional.

10.13 Regras sobre alterações de cronograma físico financeiro

As solicitações de alteração de cronograma físicos financeiros deverão ser realizadas pelas Unidades Operacionais do SENAI-PR, dentro do prazo de vigência do projeto, conforme modelo vigente disponibilizado pelo SESI-PR, preenchido e assinado pelo Gestor do Projeto por parte da Empresa e pelo SENAI-PR. As entregas e atividades concluídas no Projeto, ou seja, com 100% de execução, não poderão ser alteradas. As solicitações serão implementadas após a análise técnica e deliberação do SESI-PR.

10.14 Cancelamento de projetos

10.14.1 O cancelamento de um projeto ativo se realizará respeitando a documentação listada no item 11 - Encerramento do Projeto.

10.14.2 Situações que caracterizam o cancelamento de um projeto:

- Quando for solicitado pelo SENAI-PR ou Empresa, e devidamente justificada com devolução do recurso repassado e não utilizado no projeto. O SENAI-PR ou Empresa terão um prazo de 30 dias, contados a partir do comunicado da iniciativa do cancelamento ao SESI-PR, para apresentar a prestação de contas.
- Quando for determinado pelo SESI-PR com anuência do Comitê Técnico da Chamada, devido ao baixo desempenho (execução física/entregas inferior a 100% em relação ao previsto), com devolução de recursos repassados não utilizados. Neste caso o SENAI-PR terá um prazo de 30 dias, contados a partir do comunicado da iniciativa de cancelamento pelo SESI-PR, para apresentar a prestação de contas.

10.14.3 Para esse fim, considera-se recurso utilizado todo aquele que constar em prestação de contas aprovada.

10.14.4 Para os casos de cancelamento de projeto, será permitida a substituição da Empresa e Unidade Operacional do SENAI-PR, de acordo com os recursos remanescentes e regras estabelecidas nesta Chamada, ficando a critério do SESI a seleção da Empresa desde que justificável a aderência e o atendimento aos critérios e especificidades do projeto, com a utilização do recurso remanescente e, a critério do SESI, disponibilização de recurso complementar, se necessário e disponível, para o cumprimento do projeto.

10.15 Desistência dos projetos

A desistência é caracterizada quando a Empresa informa ao SESI-PR que não deseja dar continuidade ao projeto no período de oficialização, antes da homologação do Termo de Cooperação ou quando esta não cumpre a etapa de Contratação deste instrumento. É de responsabilidade do SENAI-PR comunicar ao SESI-PR a decisão sobre o projeto por meio de carta, conforme modelo vigente disponibilizado pelo SESI-PR, encaminhada para o e-mail: inovacao@sistemafiep.org.br



11. ENCERRAMENTO DO PROJETO

11.1 Para que o projeto seja considerado encerrado/cancelado pelo SESI-PR, deverão ser enviados os seguintes documentos, pelo SENAI-PR:

- Prestação de contas final dos recursos recebidos do SESI-PR, bem como das contrapartidas da Empresa;

NJS
CPL

Processo nº 16560/2019

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PROJETOS DE INOVAÇÃO
TECNOLOGIAS PARA SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO**

**EDITAL Nº 020050/2019
RETIFICAÇÃO I**

- Relatório de Encerramento do Projeto conforme modelo disponibilizado pelo SESI-PR devidamente assinado, evidenciado os seguintes documentos: comprovante de depósito do pedido de patente, artigos publicados, participação em eventos e/ou evidência de inserção do produto no mercado, caso existam;
- 11.2 Todo projeto possui o prazo de até 30 (trinta) dias, após sua data de término, para ser encerrado seguindo o fluxo de aprovação em todas as instâncias, considerando, inclusive, os prazos de ajustes, caso o SESI-PR encontre qualquer incoerência/pendência nas documentações enviadas. Neste período não poderá haver desembolso (execução financeira) referente ao projeto.
- 11.3 Após os 30 dias, o SESI-PR reserva-se o direito de encerrar o projeto sem necessidade de consentimento da Empresa ou do SENAI-PR.
- 11.4 A documentação de encerramento do projeto deverá ser mantida no SENAI-PR por um período mínimo de 5 (cinco) anos contados a partir da prestação de contas acatada pelo SESI-PR.

12. RESPONSABILIDADES ENTRE AS PARTES

12.1 Empresas Proponentes:

- Apresentar proposta de projeto conforme os requisitos deste edital;
- Prover recursos financeiros, conforme as contrapartidas estabelecidas no Plano de Projeto aprovado;
- Apresentar evidências comprobatórias do andamento do projeto referentes às entregas planejadas ao término das atividades realizadas;
- Apresentar prestações de contas parciais e final do projeto ao Sesi Paraná, conforme cronograma estabelecido no projeto;
- Apresentar evidências dos resultados da aplicação do processo/serviço inovador ou de venda ao mercado nacional e/ou internacional do produto desenvolvidos por meio deste Edital, no encerramento do projeto, ou quando solicitado;
- Apresentar o resultado do projeto em seu encerramento (produto/processo/serviço), por meio de evidências, por exemplo: caderno técnico, descritivo da metodologia, relatório, protótipo ou exemplar do produto por meio físico, fotos, vídeos entre outros;
- Fornecer informações sobre a execução do projeto à equipe do edital respeitando os prazos da solicitação;
- Executar o planejamento físico e financeiro do projeto conforme plano de projeto aprovado;
- Responder às pesquisas de monitoramento do projeto. A liberação de recursos ao longo do projeto é vinculada as respostas das pesquisas de monitoramento, quando forem aplicadas.

12.2 SESI-PR

- Gerir o Edital e disponibilizar a estrutura para submissão e avaliação de propostas no intuito de selecionar os projetos a serem apoiados financeiramente;
- Disponibilizar os recursos financeiros definidos no item 4 deste instrumento para o desenvolvimento dos projetos aprovados no âmbito deste Edital;
- Monitorar a execução dos projetos aprovados em seus aspectos físico e financeiro;
- Monitorar e avaliar, junto aos Institutos Senai de Tecnologia e Inovação e empresas, os resultados gerados pelos projetos financiados por meio deste Edital.

12.3 Institutos Senai de Tecnologia e Inovação

- Auxiliar a elaboração dos documentos obrigatórios para submissão de ideias e plano de projeto;
- Planejar e executar as etapas e atividades previstas no Plano do Projeto, de acordo com o cronograma acordado;
- Apresentar, ao final do projeto, relatório crítico de encerramento com os principais resultados, conforme modelo estabelecido pelo Sesi-PR;

NJS
CPL

Processo nº 16560/2019

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PROJETOS DE INOVAÇÃO
TECNOLOGIAS PARA SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO**

**EDITAL Nº 020050/2019
RETIFICAÇÃO I**

- Manter o sigilo industrial ou a confidencialidade do projeto, conforme estabelecido no instrumento firmado entre os envolvidos, com exceção de atividades não relacionados com a atividade-fim da Empresa Proponente;
- Monitorar, junto às Empresas Proponentes, os resultados gerados pelos projetos financiados por meio deste Edital, após encerramento, quando solicitado.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1** Serão desconsideradas as propostas que estejam em desacordo com quaisquer itens deste regulamento. As informações de cadastro, documentos e formulários submetidos nos processos do edital devem estar em língua portuguesa.
- 13.2** A submissão da Proposta ou Plano de Desenvolvimento do Projeto implica na concordância das regras, terminologias e definições presentes neste regulamento. Ao submeter uma Proposta neste edital, a empresa proponente se compromete com a veracidade das informações declaradas, podendo ser penalizada a qualquer momento decorrente da identificação de não veracidade das informações declaradas.
- 13.3** As publicações e qualquer outro meio de divulgação dos projetos aprovados ou produtos/processos e serviços desenvolvidos com o apoio deste edital deverão citar, obrigatoriamente, a participação dos realizadores por meio da frase: “Este produto recebeu o apoio do SESI Paraná”.
- 13.4** Os realizadores têm o direito de utilizar as informações gerais de projetos para fins de elaboração de relatórios estatísticos internos a fim de aperfeiçoar o edital. Além disso, podem divulgar os títulos dos projetos, os parceiros envolvidos e as empresas proponentes, suas áreas e portes em material informativo, relatórios e website.
- 13.5** Caso haja interesse em obter outras informações acerca do projeto para divulgação de cases de sucesso em eventos e em canais de comunicação, os envolvidos no projeto serão contatados para autorização. As informações poderão ser fornecidas por meio de material audiovisual (vídeos, fotos, reportagens, material promocional, entre outros), artigos e material de participações em eventos especializados e prêmios, respeitando as restrições estabelecidas no Termo de Confidencialidade.
- 13.6** Casos omissos e as situações não previstas neste regulamento serão avaliados pelo Comitê Técnico do Edital.

14. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Alteração

Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo desta Chamada Pública poderão ser enviados via mensagem, para o correio eletrônico inovacao@sistemafiep.org.br.

Curitiba, 23 de abril de 2019.

Jose Antonio Fares
Superintendente do SESI/PR
Diretor Regional do SENAI/PR

Comissão de Licitação do SESI/SENAI PR

NJS
CPL

13 / 23

sistemafiep.org.br

Av. Cândido de Abreu, 200 | Centro Cívico
80530-902 | Curitiba PR | (41) 3271-9000

Processo nº 16560/2019

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PROJETOS DE INOVAÇÃO
TECNOLOGIAS PARA SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO**

**EDITAL Nº 020050/2019
RETIFICAÇÃO I**

ANEXO I – FORMULÁRIO DA IDEIA

EMPRESA PROPONENTE

Nome	
Empresa	
Porte (Conforme item 2 do Edital).	Micro empresa, Pequena Empresa, Média Empresa, Grande empresa
Setor	A definir lista
CNPJ	
CNAE é industrial?	Sim ou Não
CNAE Principal	
Categoria	A ou B
Contato	
E-mail	
Link vídeo Pitch (conforme instruções do item 5.1)	
<p>DESCRIÇÃO DA IDEIA:</p> <p><i>Apresentar a oportunidade vislumbrada ou problema a ser resolvido pelo projeto. Explicitar os objetivos do projeto, informando o produto, processo ou serviço a ser desenvolvido e o tempo de execução. Descrever e justificar os recursos financeiros e competências necessários para o desenvolvimento do projeto, de acordo as tecnologias com o item 1 do edital:</i></p> <p><i>Tecnologia de Informação e Comunicação, Computação em nuvem, Sensores bioquímicos, Gestão de dados (Big Data), Novos materiais, Impressoras 3D (manufatura aditiva), Internet das coisas (IoT), Automação, Simulação e modelagem (Realidade Virtual, Realidade Aumentada), Inteligência artificial, Robótica avançada).</i></p> <p><i>Definir quais as metas a serem alcançadas, quais indicadores e o grau de inovação e potencial de impacto dos resultados do projeto para os objetivos do SESI-PR.</i></p>	

NJS
CPL

Processo nº 16560/2019

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PROJETOS DE INOVAÇÃO
TECNOLOGIAS PARA SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO**

**EDITAL Nº 020050/2019
RETIFICAÇÃO I**

ANEXO II - PROJETO

PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO PROJETO

A ser realizado entre empresa e o Instituto Senai de Tecnologia e Inovação no Paraná.

OBJETIVO E ESCOPO DO PROJETO

O objetivo do presente projeto é xxx

O escopo do projeto é xxx

Não Escopo do Projeto

Xxx

Xxx

DESCRIÇÃO DO PRODUTO/PROCESSO/SERVIÇO DO PROJETO

RESULTADO DO PROJETO			
TIPO DE RESULTADO	PRODUTO	PROCESSO	SERVIÇO
POSSUIU PROTÓTIPO?	SIM		NÃO
POSSUI SOLICITAÇÃO DE PATENTE JÁ REALIZADA?	SIM		NÃO
PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO/PROCESSO/SERVIÇO INOVADOR A SER DESENVOLVIDO NO PROJETO			

ATIVIDADES, RESPONSABILIDADES E PRAZOS

O plano de trabalho está detalhado, com Descrição das atividades do projeto, Responsabilidade do Senai-PR e Empresa e Cronograma conforme Tabela

RECURSOS

1.1. PARCERIAS

A TABELA 1 DESCREVE A FUNÇÃO DE CADA PARCEIRO DO PROJETO.

NJS
CPL

Processo nº 16560/2019

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PROJETOS DE INOVAÇÃO
TECNOLOGIAS PARA SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO**

**EDITAL Nº 020050/2019
RETIFICAÇÃO I**

TABELA 1: INSTITUIÇÕES PARCEIRAS NO PROJETO

INSTITUIÇÃO	ESTADO	FUNÇÃO PRINCIPAL NO PROJETO

1.2. EQUIPE TÉCNICA

TABELA 2: DETALHAMENTO DA EQUIPE ENVOLVIDA NO PROJETO

Nome	Titulação	Função no projeto	Valor Hora (R\$)	Quant Horas	Valor Total (R\$)

ENTREGAS E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

A Tabela 3 apresenta um planejamento para cada entrega e os respectivos critérios de aceitação das atividades do Senai-PR pela Empresa.

NJS
CPL



Processo nº 16560/2019

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PROJETOS DE INOVAÇÃO
TECNOLOGIAS PARA SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO**

**EDITAL Nº 020050/2019
RETIFICAÇÃO I**

ENTREGAS E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

Id.	Nome da tarefa	Descrição	Entrega	Critério de Aceitação
0	Título do Projeto			
1	Nome Etapa			
1.1	Nome da Entrega	Descrição		
1.2	Nome Tarefa	Descrição		
1.3	Nome Tarefa	Descrição		
2	Nome Etapa			
2.1	Nome Tarefa	Descrição		
2.2	Nome Tarefa	Descrição		
2.3	Nome Tarefa	Descrição		
3	Nome Etapa			
3.1	Nome Tarefa	Descrição		
3.2	Nome Tarefa	Descrição		
3.3	Nome Tarefa	Descrição		

1.1. ORÇAMENTO DETALHADO

TABELA 4: ORÇAMENTO DETALHADO DO PROJETO

Rubrica	Recurso conforme origem (R\$)		
	Sesi PR	Senai PR	Empresa
Horas Técnicas de Desenvolvimento			
Horas Administrativas e de apoio			
Viagens e diárias da equipe Senai PR			
Bolsas e Estágios			
Material de consumo			
Matéria prima			
Dispositivos e Softwares			
Outros (Senai PR ou Empresa)			
Hora técnica			
Total (R\$)			
Total do Projeto (R\$)			

NJS
CPL

Processo nº 16560/2019

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PROJETOS DE INOVAÇÃO
TECNOLOGIAS PARA SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO**

**EDITAL Nº 020050/2019
RETIFICAÇÃO I**

ANEXO III – MINUTA ACORDO DE COOPERAÇÃO

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – DEPARTAMENTO REGIONAL DO ESTADO DO PARANÁ – SESI – PR, SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – DEPARTAMENTO REGIONAL DO ESTADO DO PARANÁ – SENAI – PR, E A EMPRESA NA FORMA ABAIXO:

O SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – DEPARTAMENTO REGIONAL DO ESTADO DO PARANÁ – SESI – PR sediado na xxxx, inscrita no CNPJ sob o nº. xxxxxxx, neste ato representado por seu Superintendente Regional, xxx, brasileiro, casado, administrador de XXXXXs, portador do documento de Identidade nº xxx, expedido pelo xxxx e CPF nº xxxxx, doravante denominado **SESI-PR, O SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – DEPARTAMENTO REGIONAL DO ESTADO DO PARANÁ – SENAI-PR**, sediado na xxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob o nº. xxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representado por seu Superintendente Regional, xxxxxx, brasileiro, casado, administrador de XXXXXs, portador do documento de Identidade nº xxxxx expedido pelo xxxx e CPF nº xxxxx, doravante denominado **SENAI-PR**, e a **EMPRESA**, com sede na XXXXXX, CEP: XXXX - CIDADE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXX, neste ato representada na forma do seu estatuto social, doravante denominada xxxxx.

Considerando que a Chamada de Projetos de Tecnologias para Saúde e Segurança do Trabalho tem por objeto financiar o desenvolvimento de soluções inovadoras alinhados com os grandes desafios da indústria paranaense nas temáticas de Saúde e Segurança do Trabalho (SST), onde há lacunas para o desenvolvimento de produtos e serviços para melhoria de segurança, saúde e produtividade.

Considerando que os projetos selecionados por meio desta Chamada devem gerar impactos mensuráveis para a produtividade dos ambientes de trabalho, segurança e saúde para os trabalhadores da indústria.

Considerando que no âmbito desta Chamada foi aprovado o projeto "XXXXXXXX" a ser executado pelo **SENAI-PR**, em parceria com SESI – PR e a EMPRESA.

Considerando que a **EMPRESA** tem o interesse no desenvolvimento do projeto denominado "XXXXX" que será desenvolvido dentro do escopo deste acordo com base as etapas propostas, cuja aplicação será coordenada pelo SENAI - PR em conjunto com a EMPRESA;

RESOLVEM celebrar o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, que se regerá mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Acordo o estabelecimento de mútua cooperação entre as partícipes, visando a execução de projeto de inovação tecnológica para o desenvolvimento do produto denominado "XXXXXX".

1.2. O projeto será desenvolvido com base na descrição detalhada, requisitos, entregas e recursos constantes do **Anexo I – Plano de projeto**, deste Acordo, aprovado nos termos da Chamada de Projetos de Tecnologias para Saúde e Segurança do Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTÍCIPES

NJS
CPL

Processo nº 16560/2019

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PROJETOS DE INOVAÇÃO
TECNOLOGIAS PARA SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO**

**EDITAL Nº 020050/2019
RETIFICAÇÃO I**

Para a consecução dos objetivos previstos na Cláusula Primeira, as partícipes se responsabilizam a:

I – EMPRESA:

- a) Disponibilizar os ambientes necessários e informações para os testes e simulações que se fizerem necessários;
- b) Disponibilizar os profissionais necessários para realizar os testes e simulações para o projeto em desenvolvimento;
- c) Prestar ao **SESI – PR e SENAI - PR**, sempre que solicitado, e em tempo hábil, todos os esclarecimentos e informações necessárias ao perfeito entendimento dos serviços executados, e desenvolvimento das diversas fases dos mesmos;
- d) Autorizar ao SESI – PR e ao SENAI-PR a utilização de sua logomarca, informações e resultados objetos deste acordo em peças de divulgação;
- e) Facilitar a execução dos testes e simulações em desenvolvimento em suas instalações industriais;
- f) Participar do financiamento da pesquisa, através da disponibilização de Homem hora – HH e dos recursos previstos na quantidade necessária para o desenvolvimento do trabalho, de acordo com o previsto na contrapartida financeira do projeto;
- g) Monitorar e participar ativamente do desenvolvimento do projeto;
- h) Realizar as atividades conforme descritas no Plano de Projeto;

II – SESI – PR e SENAI - PR:

- a) Coordenar, monitorar e executar o Projeto, que consiste em:
 - i. Desenvolvimento do produto em questão, conforme características solicitadas pela **EMPRESA**;
 - ii. Esclarecer sobre as opções de insumos disponíveis no mercado para adicionar funcionalidade ao produto em questão;
 - iii. Apresentar relatórios de execução com os resultados do desenvolvimento, dados técnicos, formulações com ingredientes e benefícios funcionais dos produtos, incluindo o embasamento técnico necessário para a execução do produto “XXXXX”.
- b) Participar da divulgação do Projeto através da publicação de artigos a ele referentes em mídias que serão devidamente acordadas entre as partícipes.
- c) Indicar e disponibilizar profissionais com conhecimentos técnicos e tecnológicos para orientar e supervisionar os profissionais da **EMPRESA** sobre o PROJETO;
- d) Permitir o acesso de funcionários da **EMPRESA** e/ou técnicos por ela contratados, ao local de realização da plataforma de simulação;
- e) Prestar a **EMPRESA**, sempre que solicitado, e em tempo hábil, todos os esclarecimentos e informações necessárias ao perfeito entendimento dos serviços executados, e desenvolvimento das diversas fases dos mesmos; e
- f) Designar os profissionais habilitados a operar, obedecendo ao projeto, os equipamentos necessários à realização dos testes e simulações.

NJS
CPL

Processo nº 16560/2019

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PROJETOS DE INOVAÇÃO
TECNOLOGIAS PARA SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO**

**EDITAL Nº 020050/2019
RETIFICAÇÃO I**

III – EMPRESA, SESI – PR e SENAI – PR:

- a) Elaborar, em conjunto, os Relatórios Parciais e Final com todas as informações sobre os testes e simulações, e sobre o desenvolvimento do projeto e os resultados obtidos. Este Relatório deverá ser emitido em duas vias: uma ficará sob responsabilidade do **SENAI – PR** e a outra sob responsabilidade da **EMPRESA** e uma cópia será disponibilizada eletronicamente ao **SESI-PR**;
- b) Participar, conjuntamente, do desenvolvimento e monitoramento do projeto;
- c) Observar o **Termo de Confidencialidade – Anexo II** celebrado que é parte integrante e complementar do presente Instrumento;
- d) Prestar contas nos termos do a Chamada de Projetos de Tecnologias para Saúde e Segurança do Trabalho.

CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1. O Presente Acordo vigorará pelo prazo de 12 meses, contado da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo específico.

CLÁUSULA QUARTA - RESPONSABILIDADE TRABALHISTA, PREVIDENCIÁRIA E FISCAL.

4.1. A **EMPRESA** será integralmente responsável pelo pagamento de todos os encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais de seus funcionários e/ou contratados, alocados à execução deste Acordo, bem como o **SESI – PR e SENAI - PR** será integralmente responsável pelo pagamento de todos os encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais de seus funcionários e/ou contratados para a execução das atividades relacionadas ao objeto deste Acordo.

4.1.1. Não haverá qualquer vínculo entre os empregados do **SESI-PR e SENAI-PR** e da **EMPRESA**, bem como entre os empregados desta última e o **SESI-PR e SENAI-PR**. O vínculo trabalhista permanecerá restrito ao empregado e seu empregador, ficando a outra partícipe eximida de quaisquer responsabilidades e pagamentos.

4.1.2. Se porventura um dos Partícipes vier a ser condenado ao pagamento de qualquer valor, em decorrência de decisão judicial de natureza trabalhista, cujo autor da ação seja empregado do outro Partícipe, aquele que pagou terá resguardado o direito de cobrar do outro não só o valor da condenação, mas também todas as despesas com custos judiciais e honorários advocatícios.

CLAUSULA QUINTA - DIREITOS DE PROPRIEDADE E ROYALTIES

(CONFORME ITEM 4.7 DA CHAMADA: SERÁ DE RESPONSABILIDADE DO SESI/SESI-PR E DA EMPRESA PARCEIRA A NEGOCIAÇÃO DE TODO E QUALQUER DIREITO AUTORAL OU DE PROPRIEDADE INTELECTUAL E ROYALTIES, RELATIVO A QUALQUER PRODUTO/PROCESSO/SERVIÇO DESENVOLVIDO OU CRIADO NO ÂMBITO DESTA CHAMADA, DE NATUREZA TÉCNICA, ARTÍSTICA OU INTELECTUAL)

NJS
CPL

Processo nº 16560/2019

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PROJETOS DE INOVAÇÃO
TECNOLOGIAS PARA SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO**

**EDITAL Nº 020050/2019
RETIFICAÇÃO I**

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS

6.1. O presente instrumento não caracteriza qualquer compromisso de repasse de recurso entre os partícipes, devendo cada um arcar com os custos necessários ao cumprimento de suas atribuições nos termos desta cooperação e conforme recursos e contrapartidas constantes do **Anexo I – Plano de projeto**, deste Acordo, aprovado nos termos da Chamada.

CLAUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO E DA DESISTÊNCIA

7.1. Os casos de cancelamento e desistência serão tratados conforme os itens XXXX, respectivamente, da Chamada.

CLAUSULA OITAVA – DA RESILIÇÃO E DA RESCISÃO

8.1. Este Acordo poderá ser resiliado, a qualquer tempo, por qualquer das partícipes, desde que notificada a outra, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, respeitados os prazos de execução dos trabalhos, as obrigações assumidas com terceiros e os direitos advindos deste Acordo.

8.2. No caso de descumprimento total ou parcial do estabelecido neste instrumento, e nos seus termos aditivos, se houver, bem como de qualquer disposição legal que a eles se apliquem, ocorrerá a imediata rescisão dos mesmos, sem prejuízo da reparação pela partícipe culpada dos danos porventura causados.

8.2.1. Na hipótese de rescisão deste instrumento, persistirão todos os direitos de eventuais reembolsos de recursos tratados no Chamada.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Toda e qualquer alteração do presente **Acordo** deverá ser formalizada por escrito, mediante assinatura do respectivo Termo Aditivo.

9.2. As comunicações entre as partícipes serão feitas sempre por escrito, por meio de carta registrada e com aviso de recebimento, par fac-símile e/ou por e-mail com confirmação de recebimento.

9.3. Este **Acordo** não cria qualquer vínculo societário, associativo, de representação, agenciamento, consórcio ou assemelhado entre as partícipes, arcando cada qual com suas respectivas responsabilidades isoladamente, nos termos do ordenamento jurídico em vigor.

9.4. Em nenhuma hipótese poderá ser imputada ao **SESI-PR e ao SENAI-PR** qualquer responsabilidade por danos ou prejuízos decorrentes de eventuais acidentes durante a realização do projeto, nem quaisquer outros acidentes, decorrentes que sejam de ação ou omissão da **EMPRESA**, seus sócios, dirigentes, prepostos, entre si, ou frente a terceiros, cabendo à **EMPRESA**, ou aos seus representantes, individualmente, a contratação e o pagamento dos prêmios de seguros que para tal fim forem necessários ou julgados convenientes.

9.5. Na hipótese do item acima, caberá exclusivamente à **EMPRESA**, ou aos seus representantes, responder, civil e criminalmente, pelos danos ou prejuízos decorrentes de eventuais acidentes causados pela **EMPRESA** durante a execução da exposição.

9.6. A invalidade ou ineficácia de qualquer das disposições do presente **Acordo** não implicará invalidade ou ineficácia das demais.

NJS
CPL

Processo nº 16560/2019

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PROJETOS DE INOVAÇÃO
TECNOLOGIAS PARA SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO**

**EDITAL Nº 020050/2019
RETIFICAÇÃO I**

9.7. Sempre que possível, as disposições consideradas inválidas ou ineficazes deverão ser reescritas, de modo a refletir a real e inicial intenção das partes, em conformidade com a legislação aplicável.

9.8. Os termos e condições deste **Acordo** obrigam as partes e seus respectivos sucessores a qualquer título.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ANEXOS

10.1. Fazem parte integrante deste Acordo independentemente de transcrição os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Plano de projeto;
- b) Anexo II – Termo de Confidencialidade;

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DO FORO

11.1. As partes elegem o foro da Comarca da cidade **Curitiba-PR** para dirimir as questões oriundas deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo com os seus termos, os partes assinam o presente Acordo, em 2 (duas) vias originais, na presença das testemunhas abaixo.

Curitiba, em XX de XXX de 2019.

SESI – PR e SENAI-PR

Superintendente do SESI-PR e Diretor Regional do SENAI-PR

EMPRESA:

Representante legal da EMPRESA

Testemunhas:

1) Nome:

CPF:

2) Nome:

CPF:

NJS
CPL

Processo nº 16560/2019

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PROJETOS DE INOVAÇÃO
TECNOLOGIAS PARA SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO**

**EDITAL Nº 020050/2019
RETIFICAÇÃO I**

ANEXO IV – INSTITUTOS ELEGIVEIS

INSTITUTO	TELEFONE	CONTATO
Instituto Senai de Inovação em Eletroquímica	(41) 3271-7433	Paulo Roberto Dantas Marangoni
Instituto Senai de Inovação em Engenharia de Estruturas	(41) 3271-7866	Nerio Vicente Junior
Instituto Senai de Tecnologia em Meio Ambiente e Química	(41) 3271-7106 (41) 3271-7201	Tânia Mara Rinaldi Ana Cristina de Oliveira Santos Andrade
Instituto Senai de Tecnologia em Tecnologia da Informação	(43) 3294-5120	Silvana Mali Kumura
Instituto Senai de Tecnologia em Madeira Mobiliário	(43) 3275-8813	Felipe Sanches Couto
Instituto Senai de Tecnologia em Papel e Celulose	(42) 3271-4726	Adriane de Fátima Queji de Paula
Instituto Senai de Tecnologia em Construção Civil	(42) 3219-4941	Letícia da Costa Gonçalves
Instituto Senai de Tecnologia em Metalmeccânica	(44) 3293-6708	Lidia Gomes Mendonça
Instituto Senai de Tecnologia em Alimentos e Bebidas	(45) 3379-6194	Alcides Junior Sperotto
Observatório da Indústria	(41) 3271-7534	Kleber Cuissi Canuto

NJS
CPL